

6 de julho de 2023 116/2023-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Balcão B3

Ref.: Leilão de Alienação de Direitos sobre Créditos Acumulados de ICMS – Módulo de Negociação por Leilão – Plataforma Eletrônica – Balcão B3

Informamos que, em **18/07/2023**, será realizado, no Módulo de Negociação por Leilão da Plataforma Eletrônica – Balcão B3, Leilão de Alienação de Direitos sobre Créditos Acumulados de ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação), de propriedade da Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. (Desenvolve SP), conforme disposto a seguir.

Nº	Ativo	Colocação de Ofertas	Tipo de Apuração	Quantidade Ofertada	Preço Mínimo por Cota	Quantidade Mínima por Proposta
255	Direitos sobre Créditos Acumulados de ICMS	10h às 12h	Competitivo	300 (trezentas) cotas	R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)	1 (uma) cota

1. Base Regulamentar

1.1. Os procedimentos relativos a este Leilão são regidos pelas disposições contidas no Edital de Alienação 002/2023 da Desenvolve SP; no presente Ofício Circular e em seus anexos; bem como nas normas do Balcão B3.



- 1.2. O Leilão será realizado em conformidade com:
 - a) Lei Federal 13.303, de 30/06/2016;
 - **b)** Edital de Alienação 002/2023 (anexo ao presente Ofício Circular);
 - c) Carta Ofício 013/2023, de 03/07/2023, da Superintendência Financeira
 Gerência de Gestão de Caixa da Desenvolve SP (anexa ao presente Ofício Circular); e
 - d) Comunicado Cetip 089, de 01/10/2004.
- 1.3. Os documentos referentes ao Módulo de Negociação por Leilão estão disponíveis em www.b3.com.br, Regulação, Estrutura normativa, Regulamentos e manuais, Negociação, Balcão B3, Manual de Normas da Plataforma de Negociação do Balcão B3 (Título VI Do Cetipnet, Capítulo IV Do Módulo de Negociação por Leilão).
- **1.4.** Termos em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuídos nos normativos B3.

2. Data e Horário

2.1. O Leilão será realizado em 18/07/2023, das 10h às 12h, período em que o Módulo de Negociação por Leilão acatará os lançamentos do(s) Proponente(s) e, eventualmente, o cancelamento de suas ofertas.

3. Do Objeto

Ativo: serão leiloadas 300 (trezentas) cotas de Direitos sobre Créditos Acumulados de ICMS em caráter "pro soluto", pelo preço mínimo de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) cada cota, cujo valor de face é de R\$238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).

116/2023-PRE

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{^{\mathfrak{3}}}$

O vencedor poderá utilizar a totalidade dos Direitos sobre os Créditos Acumulados de ICMS pelo valor de face, nos termos do Regulamento do ICMS/SP, em especial para liquidar ICMS apurado em operações próprias. Ainda, poderá ser utilizado das seguintes formas: transferência a outros contribuintes do ICMS nos termos do Art. 73; para liquidação de débito fiscal conforme previsto no Art. 79, ou ainda, para compensação do imposto exigível mediante guia de recolhimentos especiais (ICMS-Importação), na exata previsão do Art. 78, todos do RICMS/SP (Decreto 45.490/2000). O referido regulamento encontra-se disponível no site: https://legislacao.fazenda.sp.gov.br/Paginas/art073.aspx.

3.1. As características do Leilão, inclusive o PU (Preço Unitário) mínimo, poderão ser visualizadas na tela principal do Módulo de Negociação por Leilão, integrante da plataforma NoMe.

4. Do Acesso ao Módulo de Negociação por Leilão

- **4.1.** O acesso do Participante detentor de Direito de Acesso à Plataforma de Negociação do Balcão B3 ao Módulo de Negociação por Leilão ocorrerá por meio da opção "Leilão", disponível na barra de produtos da plataforma NoMe, conforme previsto no item 5.2.
- **4.2.** Em caso de problemas ou dificuldades para registro de ofertas, o Participante deverá entrar em contato com a Diretoria de Negociação Eletrônica, pelo telefone (11) 2565- 5022.



5. Das Partes e do Direito de Acesso à Plataforma de Negociação do Balcão B3

5.1. Das Partes

- 5.1.1. O Leilão contará com os seguintes Participantes:
 - I. Administradora: B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, entidade administradora da Plataforma de Negociação do Balcão B3, cujo Módulo de Negociação por Leilão é parte integrante;
 - II. Ofertante: Desenvolve SP Agência de Fomento do Estado de São PauloS.A;
 - III. Proponente(s): pessoa jurídica em geral, interessada em participar no Leilão, que possui estabelecimento(s) contribuinte(s) do ICMS localizado(s) no Estado de São Paulo, com Direito de Acesso à Plataforma de Negociação do Balcão B3, conforme item 5.2.

5.2. Do Direito de Acesso à Plataforma de Negociação do Balcão B3

- 5.2.1. É indispensável que todos os Participantes interessados em tomar parte deste Leilão possuam Direito de Acesso à Plataforma de Negociação do Balcão B3.
- 5.2.2. As informações sobre os procedimentos necessários à obtenção do Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica Balcão B3 podem ser obtidas em www.b3.com.br, Regulação, Estrutura normativa, Regulamentos e manuais, Acesso, Balcão B3, Manual de Normas de Direito de Acesso do Balcão B3.
- 5.2.3. Além da outorga de Direito de Acesso mencionada no item 5.2.2, será requerido que o(s) operador(es) do Participante esteja(m) associado(s) ao perfil "Não Liquidante Leiloeiro Negociador" na Plataforma de Negociação do Balcão B3.



6. Declaração, Intenção e Representação

6.1. Declaração de Intenção

6.1.1. O(s) Proponente(s) deverá(ão) entregar até as 18h de 14/07/2023, na sede da Desenvolve SP (Rua da Consolação, 371 – 5º Andar – Centro, São Paulo, Capital), declaração de intenção de participar do Leilão assinada pelos representantes legais da empresa, devidamente comprovados por meio de documentação, por certificado digital e-CPF ou com firma reconhecida em cartório, contendo os números do CNPJ e da Inscrição Estadual. Não estará habilitado a participar do Leilão o Proponente que deixar de entregar a declaração no prazo fixado.

6.2. Representação

6.2.1. O(s) Proponente(s) interessado(s) em participar do Leilão que não sejam Participantes com Direito de Acesso à Plataforma de Negociação do Balcão B3, de acordo com as regras do Balcão B3, deverá(ão) indicar um Participante com Direito de Acesso à Plataforma de Negociação do Balcão B3para representá-lo(s) no certame, encaminhando, até as 18h de 14/07/2023, para o endereço mencionado no item 6.1.1, declaração informando tal propósito, assinada pelos representantes legais da empresa, devidamente comprovados por meio de documentação, por certificado digital e-CPF oucom firma reconhecida em cartório, contendo a identificação da entidade que o(s) representará no certame.

7. Documento de Qualificação

7.1. Documentos

7.1.1. O(s) Proponente(s) interessado(s) em participar do Leilão deverá(ão) entregar, até as 18h de 14/07/2023, na sede da Desenvolve SP (Rua da



Consolação, 371 – 5° andar – Centro, São Paulo, Capital), os seguintes documentos de regularidade:

- a) Ato constitutivo e estatuto social/contrato social do Proponente pessoa jurídica, conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente; e
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 7.1.2. A Desenvolve SP examinará os documentos do(s) Proponente(s) em participar do Leilão.
- 7.1.3. Não poderá participar do Leilão o Proponente que deixar de entregar a documentação prevista no item 7.1.1, no prazo fixado ou tiver a documentação reprovada pela Desenvolve SP.

8. Das Ofertas

8.1. Classificação das Ofertas

- 8.1.1. A classificação das ofertas ocorrerá em ordem decrescente de PU, sendo considerado o primeiro colocado o Proponente que ofertar o lance com o maior PU. O Leilão será prorrogado por mais 5 (cinco) minutos, uma única vez, com lances entre os Proponentes, caso uma oferta que venha a ser contemplada, mesmo que parcialmente, seja incluída no último minuto do tempo regulamentar.
- 8.1.2. A(s) proposta(s) contemplada(s) no Leilão será(ão) aquela(s) que apresentar(em) o maior PU (Preço Unitário), atendidos os requisitos exigidos pelo presente Ofício Circular. Caso não sejam efetuados lances após a abertura da prorrogação, será(ão) declarado(s) contemplado(s) o(s) Proponente(s) que tenha(m) ofertado(s) o maior PU, até o limite das quantidades ofertadas.



9. Da Apuração e do Resultado do Leilão

9.1. Da Apuração

- 9.1.1. Após o término do horário de realização do Leilão, conforme item 2.1, será iniciado o procedimento para sua apuração.
- 9.1.2. Enquanto o Leilão se encontrar em processo de apuração, a mensagem "Em apuração" será mostrada no Módulo de Negociação por Leilão.

9.2. Do Resultado do Leilão

9.2.1. O resultado do Leilão estará disponível no Módulo de Negociação por Leilão, após o comando de finalização por parte da Desenvolve SP. Adicionalmente, no dia útil seguinte à realização do Leilão, o resultado também estará disponível no site www.desenvolvesp.com.br.

10. Homologação e Liquidação

- 10.1. O resultado do Leilão será submetido à Diretoria Colegiada da Desenvolve SP para homologação.
- **10.2.** A divulgação do(s) Proponente(s) vencedores(s)/adquirente(s) será realizada por aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Desenvolve SP, www.desenvolvesp.com.br.
- 10.3. A Desenvolve SP comunicará ao(s) adquirente(s) sobre o valor total a ser liquidado. O prazo para liquidação será de 2 (dois) dias úteis contados do recebimento da comunicação.
- 10.4. O(s) adquirente(s) efetuará(ão) o crédito para a Desenvolve SP por meio de TED, PIX ou depósito identificado na conta-corrente número 139.528-9, agência 1897-X, Banco do Brasil S.A.



- **10.5.** O prazo previsto para liquidação financeira poderá ser prorrogado por decisão da Desenvolve SP ou a pedido do(s) adquirente(s), desde que decorra de motivo justificado e aceito pela Desenvolve SP.
- **10.6.** O(s) adquirentes(s) que não efetuarem a liquidação financeira do Leilão serão automaticamente desclassificados.
- **10.7.** Será cobrado do(s) Proponente(s) vencedores(s) no Leilão, a título de taxa de realização desse Leilão, 0,20% (vinte décimos pontos percentuais) sobre o volume da proposta aceita. A cobrança será efetuada pela B3 S.A. no 5° dia útil do mês subsequente à realização do Leilão.

11. Cessão dos Direitos sobre Créditos Acumulados de ICMS

- 11.1. A Desenvolve SP, por meio do Sistema Eletrônico de Gerenciamento do Crédito Acumulado (e-CredAc), solicitará a transferência dos Direitos sobre Créditos Acumulados de ICMS, nos termos do artigo 20 da Portaria CAT 26/2010, até 5 (cinco) dias úteis após a confirmação da liquidação financeira.
- **11.2.** Após a transferência dos Créditos pela Desenvolve SP, o(s) adquirente(s) deverá(ão) aguardar o recebimento da mensagem por meio do sistema e-CredAc, expedida pela autoridade administrativa competente, para declarar o aceite ao pedido de transferência efetuado pela Desenvolve SP, conforme previsto nos artigos 21 e 22 da Portaria CAT 26/2010.
- **11.3.** O(s) vencedores(s) deverá(ão) declarar o(s) aceite(s) ao(s) pedido(s) de transferência(s) no sistema e-CredAc, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da mensagem expedida pela autoridade administrativa.

116/2023-PRE



12. Das Disposições Gerais

- **12.1.** A recusa na realização da liquidação financeira e/ou aceite, sem justificativa aceita pela Desenvolve SP, poderá acarretar a suspensão temporária de participação em licitações e o impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período de 2 (dois) anos ou a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da Lei.
- 12.2. No caso da desclassificação do(s) Proponente(s) contemplado(s) originalmente, conforme item 10, a Desenvolve SP repassará ao(s) Proponente(s) que tiverem lances contemplados parcialmente ou não contemplados, as cotas eventualmente restantes, ficando este(s) obrigado(s) a honrá-las, no limite da(s) respectiva(s) oferta(s), cabendo aos novos detentores o disposto neste Ofício Circular.
- **12.3.** A Diretoria da Desenvolve SP, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o Leilão se verificada qualquer ilegalidade que não possa ser sanada.
- **12.4.** A Desenvolve SP poderá, a qualquer tempo, adiar as etapas do Leilão, nos termos da legislação aplicável, sem que caiba ao(s) Proponente(s) direito à indenização ou a reembolso de custos e despesas de qualquer ordem.
- **12.5.** Reconhecem a Desenvolve SP e os eventuais Proponentes que a B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão atuará apenas como prestadora de serviços, disponibilizando o seu Módulo de Negociação por Leilão, integrante da Plataforma de Negociação do Balcão B3, para a realização deste Leilão.

116/2023-PRE

Dessa forma, a Desenvolve SP e os eventuais Proponentes isentam a B3

S.A. de qualquer responsabilidade, seja direta ou indireta, inclusive quanto:

a) à legalidade e regularidade do Leilão;

b) ao resultado do Leilão;

c) à transferência dos créditos-objeto do Leilão; e

d) à liquidação financeira do Leilão, que ocorrerá diretamente entre

a Desenvolve SP e o(s) Proponente(s).

Aquele que, relativamente ao presente certame: (i) convocado dentro do

prazo de validade de sua proposta, não adquirir os créditos; (ii) deixar de

entregar documentação exigida para o certame ou apresentar

documentação falsa; (iii) ensejar o retardamento da execução de seu

objeto; (iv) não mantiver a proposta; (v) falhar ou fraudar na execução do

objeto; (vi) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; com

referência à presente licitação, observada a legislação vigente, sofrerá uma

ou mais sanções abaixo relacionadas.

I. Desclassificação, se a licitação estiver na fase de julgamento das

propostas comerciais.

II. Inabilitação, se a licitação estiver na fase do julgamento habilitatório.

III. Suspensão, temporária de participação em licitação e impedimento

de contratar com a Desenvolve SP por, no mínimo, 90 (noventa) dias

e, no máximo, 2 (dois) anos.

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{^{\mathfrak{s}}}$

116/2023-PRE

Poderão ser exigidos outros documentos, a critério da Desenvolve SP, com o objetivo de verificar se o(s) Proponente(s) vencedores(s) está(ão) em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e as Fazendas estaduais e municipais, sendo dispensável a apresentação dos documentos que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais Proponentes o direito de acesso aos dados nele constantes.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Negociação Eletrônica, pelo telefone (11) 2565-5022 ou pelo e-mail negociacao@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain Presidente Mario Palhares Vice-Presidente de Operações – Negociação Eletrônica e CCP